usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **HELENA MARA DE MATTOS**, MASP 1036410-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1100121, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Defesa Social à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2015 a 31/12/2015, sem ônus para o órgão de origem:
ANA MARIA DOS SANTOS / MASP 902040-5 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
ANDRIELLE ANTUNES PONTELO / MASP 1218905-6 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
ANTÔNIO CARLOS ALVES / MASP 281088-5 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
EDSON AUGUSTO VELOSO / MASP 904909-9 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
GERALDO GERCOSSIMO DUTRA / MASP 923595-3 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
LUCIANA RAQUEL AZEVEDO GAMA / MASP 1213269-2 / ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
MARIA LUIZA SILVA CARVALHO / MASP 374147-7 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
MARIA DE MORAIS CUNHA / MASP 902173-4 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
RODRIGO CAMPOS MACHADO / MASP 374372-1 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
SANDRA MARA DE ARAÚJO PEREIRA / MASP 262195/1 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municípal de Patos de Minas/Unidade de Atenção Primária à Saúde Dr. Anísio Vieira Caixeta, no período de 01/08/2013 a 31/12/2014, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
PEDRO VICTOR TAFURI, MASP 288207-4, ANALISTA DE ATENÇÃO À SAÚDE III/E.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social à disposição da Município de Bom Despacho, em prorrogação, de 01/01/2014 a 31/12/2014, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
EVAIR DA SILVA PEIXOTO, MASP: 929589-0, AUXILIAR SE SERVIÇOS OPERACIONAIS III G;
HERON ANTUNES LIMA, MASP: 929731-8, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS IV G;
JAIR PEREIRA DE AMORIM, MASP: 385492-4,AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS III H;
MARCOS ANTONIO BRISENO DE SOUZA, MASP: 373369-8, ANALISTA DE GESTÃO E POLITICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO IV C;
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, MASP: 929492-7, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I J;
MARIA JOSÉ DA SILVA, MASP: 929591-6,AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I J;
MARIA SUELI PEREIRA, MASP: 929324-2, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I J;
NELI MARIA PEREIRA TEIXEIRA, 929321-8, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I J;
ODILON RODRIGUES DA SILVA, MASP: 929588-2,AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II F;
PEDRO CARDOSO DE ARAUJO, MASP: 904620-2, ASSISTENTE DE GESTÃO E POLÍTICAS PUBLICAS EM DESENVOLVMENTO III H;
PEDRO JOSÉ DA SILVA, MASP: 929584-1,AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I J;
RONALDO EPAMINONDAS ELEUTÉRIO DE AZEVEDO, MASP:929101-4,ASSISTENTE DE GESTÃO E POLITICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO III H.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social à disposição da Policia Civil do Estado de Minas Gerais 4ª Delegacia de Polícia da Comarca de Iguatama, em prorrogação, de 01/01/2014 a 31/12/2014, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
JOSÉ BERNARDES LEÃO, MASP 934849-1, ASSISTENTE DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS V A.

retifica o ato de disposição para a Secretaria de Estado de Fazenda de **DEJAIR LUIZ DA CRUZ , MASP:385424-7 , ANALISTA DE GESTÃO E POLITICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO III G**, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, publicado em 03/10/2014: **onde se lê** "Dejair Luiz da Cruz , MASP:385424-7 , Analista de Gestão e Politicas Públicas em Desenvolvimento III F", **leia-se** "Dejair Luiz da Cruz , MASP:385424-7 , Analista de Gestão e Politicas Públicas em Desenvolvimento III G".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

retifica o ato de nomeação de **MARIA LOURDES DA COSTA MACHADO**, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, publicado em 14/11/2014: **onde se lê** "Maria de Lourdes Costa Machado", **leia-se** "Maria Lourdes da Costa Machado".

19 644719 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretária: Maria Coeli Simões Pires

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz

ATOS DO DIRETOR-GERAL
EUGÊNIO FERRAZ

EXONERAÇÃO
EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, WANDERSON DA SILVA SANTOS NASCIMENTO, Masp 1157611-3, do cargo de provimento em comissão DAI-04 IO1100045,constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012.
JHON EURICO DOS SANTOS, Masp 1045431-2, do cargo de provimento em comissão DAI-05 IO1100035,constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
VIRGÍNIA LUCIA BOA MORTE PINHO, Masp 387872-5, do cargo de provimento em comissão DAI-09 IO1100104,constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
JOÃO BAPTISTA VILLALBA, Masp 907136-6, do cargo de provimento em comissão DAI-09 IO1100082,constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012.

DISPENSA
DISPENSA,nos termos do artigo 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, AMANDA CAROLINE DA SILVA BARBOSA, Masp 1371185-8, do cargo de provimento em comissão DAI-05 IO1100026, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
RENATO COELHO RIBEIRO, Masp 1299646-8, do cargo de provimento em comissão DAI-10 IO1100039, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012.

NOMEAÇÃO
NOMEIA, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, WANDERSON DA SILVA SANTOS NASCIMENTO, Masp 1157611-3, para exercer o cargo de provimento em comissão DAÍ-09 IO1100087, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
VIRGINIA LUCIA BOA MORTE PINHO, Masp 387872-5, para exercer o cargo de provimento em comissão DAÍ-12 IO1100048, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
JHON EURICO DOS SANTOS, Masp 1045431-2, para exercer o cargo de provimento em comissão DAÍ-09 IO1100105, de recrutamento limitado, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
JOÃO BAPTISTA VILLALBA, Masp 907136-6, para exercer o cargo de provimento em comissão DAÍ-12 IO1100044, de recrutamento limitado, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012.

DESIGNAÇÃO
DESIGNA,nos termos do artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 02 de fevereiro de 1968 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, AMANDA CAROLINE DA SILVA BARBOSA, Masp 1371185-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-09 IO1100082,de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
ANDRÉ FRANÇA DE ÁVILA, para o cargo de provimento em comissão DAI-9 IO1100085,de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
QUÉZIA GONÇALVES BARBOZA, para o cargo de provimento em comissão DAI-9 IO1100097, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
NAYARA DA COSTA MACHADO, para o cargo de provimento em comissão DAI-04 IO1100025,de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
JORGE LUIZ DOS SANTOS ROCHA, Masp 292317-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-05 IO1100035,de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
MÁRCIO DE FARIA, Masp 1045406-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-09 IO1100104,de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
RENATO COELHO RIBEIRO, Masp 1299646-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 IO1100045,de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
PAULO CESAR DA SILVA, Masp 292562-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-13 IO1100045, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012;
GLEYDSON RICARDO MARTINS, Masp 1157581-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-04 IO1100045, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012.

19 644708 - 1

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 229 da Lei nº 869, de 05/07/52, acolhe o Relatório Conclusivo, folhas 54 e 55, da Comissão Sindicante designada pela Portaria n.º 40/2014, de 20/11/2014, publicada no dia 21/11/2014, determinando execução das sugestões ali recomendadas e posterior arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2014.
EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Geral

19 644717 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEC Nº
9243 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Disciplina o Acordo de Nível de Serviço - ANS e o Acordo de Nível Operacional – ANO relativo aos serviços do Centro De Serviços Compartilhados – CSC e da Secretaria de Estado de Cultura, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso da competência que lhes confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com fulcro no §3º do art. 3º da Lei Delegada nº 180/2011, no Decreto nº 46.552/2014 e na Resolução SEPLAG nº 40/2014,
RESOLVEM:

CAPITULO I
DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO E
ACORDOS DE NÍVEL OPERACIONAL

Art. 1º - A presente Resolução disciplina o Acordo de Nível de Serviço e o Acordo de Nível Operacional a ser utilizado pelo CSC e pela Secretaria de Estado de Cultura, bem como as designações referentes ao Núcleo de Compras e as atividades atinentes à execução de despesa.
Art. 2º - Considera-se Acordo de Nível de Serviço – ANS o estabelecimento de níveis mínimos de serviço a serem prestados pelo CSC, através da utilização de indicadores que permitam a mensuração de resultados, conforme previsão do Anexo I desta Resolução.
Art. 3º - Considera-se Acordo de Nível Operacional – ANO o estabelecimento de níveis mínimos de operação a serem prestados pelo órgão ou entidade demandante, através da utilização de indicadores que permitam a mensuração de resultados, conforme previsão do Anexo I desta Resolução.
Art. 4º - As avaliações do Acordo de Nível de Serviço e do Acordo de Nível Operacional serão procedidas através de critérios objetivos de aferição de resultados.
Art. 5º - Os critérios de aferição de resultados e as metas dos ANS e ANO estão dispostos no Anexo I.
Art. 6º – Os ANS e os ANO aferidos no ano de 2014 servirão de base histórica para o CSC, não gerando ônus aos órgãos e entidades demandantes.
Parágrafo Único – Os ANS e ANO serão pactuados, a partir de 2015, no Acordo de Resultados.

CAPÍTULO II
DOS PREGOEIROS

Art. 7º – A Subsecretaria do CSC será responsável por designar os pregoeiros e membros da equipe de apoio que atuarão nas licitações da modalidade pregão, no âmbito do CSC.
Art. 8º - Nos termos do §4° do art. 8° do decreto estadual n° 44.786, de 2008, ficam designados pela Secretaria de Estado de Cultura os pregoeiros e a sua equipe de apoio junto ao CSC para condução das licitações na modalidade pregão encaminhadas para processamento pelo mesmo.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DE DESPESAS

Art. 9º – Fica designada pela Secretaria de Estado de Cultura a equipe técnica de servidores do CSC para o exercícios das funções de operadores no SIAFI e SIGCON nas diversas unidades executoras sob responsabilidade deste órgão, no âmbito das atividades de competência do CSC, listadas nos incisos deste artigo:
I - Conferir a especificação de empenho;
II - Verificar regularidade fiscal do fornecedor;
III - Processar empenho (global, ordinário ou por estimativa)/reforço de empenho, conforme especificação no Portal de Compras;
IV - Registrar a liquidação e as retenções no SIAFI-MG;
V - Processar a execução de despesa no SIGCON-MG quando necessário;
VI - Verificar disponibilidade financeira para efetivação do pagamento (saldo de cota financeira aprovada ou saldo bancário);
VII - Registrar a ordem de pagamento no SIAFI-MG;
VIII - Gerar pagamento das retenções;
IX - Processar a anulação, quando necessário; e
X - Registrar o cancelamento de restos a pagar processados e não processados.
Parágrafo Único - A ordenação de despesas respeitará a delegação interna do órgão.
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 – Os arts. 1º a 6º terão vigência até que seja pactuado o Acordo de Resultado do ano de 2015, as demais disposições ficam vigentes até sobrevirem disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 02 de dezembro de 2014.
RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
ELIANE DENISE PARREIRAS OLIVEIRA
Secretária de Estado de Cultura
*"O Anexo I dessa Resolução Conjunta encontra-se disponível no endereço eletrônico:https://www.portalcsc.mg.gov.br/Indicadores.aspx"

19 644659 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDS Nº
9244, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Disciplina o Acordo de Nível de Serviço - ANS e o Acordo de Nível Operacional – ANO relativo aos serviços do Centro De Serviços Compartilhados – CSC e da Secretaria de Estado de Defesa Social, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da competência que lhes confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com fulcro no §3º do art. 3º da Lei Delegada nº 180/2011, no Decreto nº 46.552/2014 e na Resolução SEPLAG nº 40/2014,
RESOLVEM:

CAPITULO I
DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO E
ACORDOS DE NÍVEL OPERACIONAL

Art. 1º - A presente Resolução disciplina o Acordo de Nível de Serviço e o Acordo de Nível Operacional a ser utilizado pelo CSC e pela Secretaria de Estado de Defesa Social, bem como as designações referentes ao Núcleo de Compras e as atividades atinentes à execução de despesa.
Art. 2º - Considera-se Acordo de Nível de Serviço – ANS o estabelecimento de níveis mínimos de serviço a serem prestados pelo CSC, através da utilização de indicadores que permitam a mensuração de resultados, conforme previsão do Anexo I desta Resolução.
Art. 3º - Considera-se Acordo de Nível Operacional – ANO o estabelecimento de níveis mínimos de operação a serem prestados pelo órgão ou entidade demandante, através da utilização de indicadores que permitam a mensuração de resultados, conforme previsão do Anexo I desta Resolução.
Art. 4º - As avaliações do Acordo de Nível de Serviço e do Acordo de Nível Operacional serão procedidas através de critérios objetivos de aferição de resultados.
Art. 5º - Os critérios de aferição de resultados e as metas dos ANS e ANO estão dispostos no Anexo I.
Art. 6º – Os ANS e os ANO aferidos no ano de 2014 servirão de base histórica para o CSC, não gerando ônus aos órgãos e entidades demandantes.
Parágrafo Único – Os ANS e ANO serão pactuados, a partir de 2015, no Acordo de Resultados.

CAPÍTULO II
DOS PREGOEIROS

Art. 7º – A Subsecretaria do CSC será responsável por designar os pregoeiros e membros da equipe de apoio que atuarão nas licitações da modalidade pregão, no âmbito do CSC.
Art. 8º - Nos termos do §4° do art. 8° do decreto estadual n° 44.786, de 2008, ficam designados pela Secretaria de Estado de Defesa Social os pregoeiros e a sua equipe de apoio junto ao CSC para condução das licitações na modalidade pregão encaminhadas para processamento pelo mesmo.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DE DESPESAS

Art. 9º – Fica designada pela Secretaria de Estado de Defesa Social a equipe técnica de servidores do CSC para o exercícios das funções de operadores no SIAFI e SIGCON nas diversas unidades executoras sob responsabilidade deste órgão, no âmbito das atividades de competência do CSC, listadas nos incisos deste artigo:
I - Conferir a especificação de empenho;
II - Verificar regularidade fiscal do fornecedor;
III - Processar empenho (global, ordinário ou por estimativa)/reforço de empenho, conforme especificação no Portal de Compras;
IV - Registrar a liquidação e as retenções no SIAFI-MG;
V - Processar a execução de despesa no SIGCON-MG quando necessário;
VI - Verificar disponibilidade financeira para efetivação do pagamento (saldo de cota financeira aprovada ou saldo bancário);
VII - Registrar a ordem de pagamento no SIAFI-MG;
VIII - Gerar pagamento das retenções;
IX - Processar a anulação, quando necessário; e
X - Registrar o cancelamento de restos a pagar processados e não processados.
Parágrafo Único - A ordenação de despesas respeitará a delegação interna do órgão.
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 – Os arts. 1º a 6º terão vigência até que seja pactuado o Acordo de Resultado do ano de 2015, as demais disposições ficam vigentes até sobrevirem disposições em contrário.
Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2014.
RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI
Secretário de Estado de Defesa Social
*"O Anexo I dessa Resolução Conjunta encontra-se disponível no endereço eletrônico:https://www.portalcsc.mg.gov.br/Indicadores.aspx"

19 644290 - 1

Raphaela Hytomi Pianchão Aihara
Diretora de Recursos Humanos

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor (es):
MASP 346426-0, José Cloves Gomes da Costa, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 2/12/2014.
MASP 1160109-3, Letícia Moraes Torres, por 3 meses referentes ao 1º quinquênio, a partir de 29/12/2014.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias à servidoras(s):
MASP 1082351-6, Eliane Martins Dias, a partir de 9/12/2014.

19 644356 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, prorroga a disposição à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, infra relacionados, no período de 1º/1/2015 a 31/12/2015, com ônus para o órgão de origem:
BRUNO FERREIRA ANDRADE, MASP 752906/8;
GABRIELE SABRINA DA SILVA, MASP 752878/9;
LETICIA MARA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO, MASP 752858/1;
LETICIA SILVA PALMA, MASP 752848/2;
MARCO ANTONIO SEABRA DE ABREU ROCHA, MASP 348803/8;
PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO, MASP 752870/6;
SONIA REGINA DE CARVALHO, MASP 612648/6;
RETIFICA o ato publicado em 16/12/2014, referente BRUNO REIS DE OLIVEIRA, MASP 1162103/4 onde se lê no período de 1º/12/2015 a 31/12/2015, leia-se no período de 1º/1/2015 a 31/12/2015.
FERNANDA DE SIQUEIRA NEVES
Subsecretária de Gestão de Pessoas

19 644434 - 1

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
COMUNICADO SOBRE O RECADASTRAMENTO
DE SERVIDORES APOSENTADOS OU EM
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOPSENTADORIA
E DE PENSIONISTAS ESPECIAIS

A Superintendência Central de Administração de Pessoal – SCAP, considerando o disposto no Decreto 43.833 de 07 de julho de 2004, comunica:
Até a presente data não foi registrado no Sistema de Administração de Pessoal o recadastramento anual obrigatório dos servidores aposentados ou em afastamento preliminar à aposentadoria e dos pensionistas especiais, abaixo relacionados.
Ainda ratifica que para regularizar a situação é necessário comparecer à Coordenadoria Regional da SEPLAG, à Administração Fazendária ou à "UAI" mais próxima de sua região de domicílio e apresentar a documentação mencionada na correspondência enviada anualmente ao seu endereço.
A não observância desse procedimento implicará a suspensão do pagamento mensal.
O servidor aposentado ou em afastamento preliminar à aposentadoria que, por ausência de recadastramento, tiver o pagamento bloqueado a partir de Dezembro de 2013, deverá procurar a Unidade de Pessoal do seu órgão de origem e apresentar a documentação necessária para a regularização dos dados de recadastramento e liberação do pagamento.
O pensionista especial que, por ausência de recadastramento, tiver o pagamento bloqueado deverá entrar em contato com a Superintendência Central de Administração de Pessoal através do telefone (31) 3916-8888 para receber orientações sobre como proceder.
Mais informações podem ser obtidas no Portal do Servidor e dúvidas poderão ser sanadas por intermédio do "RH Responde", disponível no endereço eletrônico https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/fale-conosco.

Relação de servidores aposentados ou em afastamento preliminar à aposentadoria e pensionistas especiais com recadastramento anual pendente:

MASP	NOME	ÓRGÃO
1397033	ANA LUCIA FERREIRA MENDES	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
1310077	MARIA LINA DE SOUSA COELHO	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
1435064	EUFRASINA DE SOUZA JACOVINE	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
1436211	MARILENE TRINDADE SCHIRMER	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
1657535	MARIA APARECIDA VIEIRA BRANDAO	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
1910835	MARIA JOSE SILVEIRA	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
199422	HELENA PALHARES DA CONCEICAO	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
2034700	MARIA ALVES DA FONSECA	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
2147353	MARIA APARECIDA DE SOUZA MENDES	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
2185528	RUTH ALVES DE SOUZA	DER DEP ESTRADAS E RODAGEM MG
2426575	SELDA GONCALVES CUNHA SANTOS	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
248187	MARIA MADALENA TRINDADE BARRETO CORREA	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
2555688	MARIA DAS GRACAS GUEDES LOPES	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
2894376	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
3050119	CREUZA FERREIRA DE ALMEIDA	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
3135498	MARCIA ELOISA NOGUEIRA GREGATTI LONGUINHO	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
359299	JOANITA LIMA CORREA	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
6570840	IVONICE PIRES DE ALMEIDA	DER DEP ESTRADAS E RODAGEM MG
665208	CLEUSA MARIA DE ABREU BAETA	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
677278	MARIA LUCIA COUTO	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
7582596	MARIA DO CARMO LEITE MEDEIROS	ENCARGOS GERAIS PLANEJ.GESTAO
9113952	ELZA VALERIA DA SILVEIRA SOUZA	DER DEP ESTRADAS E RODAGEM MG